



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.
Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



**DECRETO N.º 035/2012
DE 09 DE AGOSTO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2012, Crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, c.c. lei municipal nº 425/2011, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DO GOVERNO, ADM E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOV. ADM. E FINANÇAS	
(21) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	6.000,00
02.03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
.0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.012	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(42) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	4.000,00
02.06	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
.0009	LIMPEZA	
15.452.0009.2.038	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
(212) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de despesa:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DO GOVERNO, ADM E FINANÇAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.
Tel: (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



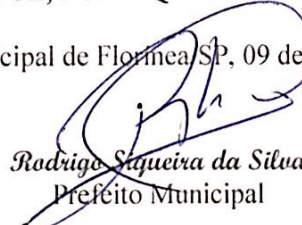
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOV. ADM. E FINANÇAS		
(17) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00	
	02.03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO		
	.0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2.012		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
(38) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00	
	02.06	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
	.0009	LIMPEZA		
15.452.0009.2.038		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
(214) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	5.000,00	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	15.000,00	

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de remanejamento de dotações já consignadas no orçamento vigente.

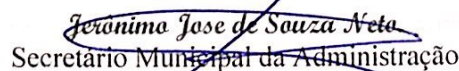
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 09 de Agosto de 2012.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Jerônimo José de Souza Neto
Secretário Municipal da Administração